



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO¹.

PARECER N° 148/2019-COVU

Processo nº 171/2019

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 1.984/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, em regime de tramitação ordinária, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão ordinária, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, ingressando nesta comissão na data de 30/05/2019 acompanhado dos pareceres das comissões que antecedem favoráveis, inclusive da Secretaria Jurídica, sem emendas ou substitutivo, com isto, ficando ao crivo desta Relatoria.

Conforme preceitua o artigo 53 do Regimento Interno, compete a esta comissão, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares. Além do plano de desenvolvimento do município, compete ainda apreciar, sobre o plano de controle de uso do parcelamento e ocupação do solo urbano, Código de Obras, programas urbanísticos.

Em reunião ordinária de 06/06/2019, a pedido desta Relatoria, definiu-se que a propositura permaneceria na comissão visando possibilitar o trabalho de levantamento que vem sendo realizado por ele (Dida), Vereadora Elisa e Vereador Mequiel.

Cumprindo o calendário semanal de reuniões desta comissão, em data de 13/06/2019, reajustamos a decisão anterior, além disto, expedimos o Ofício N° 023/2019-COM ao Presidente da Câmara, solicitando dilação de prazo para exarmos o devido parecer, conseqüentemente, pelo despacho favorável ao nosso pedido.

Reunião Ordinária de 19/06/2019, observado o deferimento do prazo, novamente manteve-se a proposta na comissão, visando a realização do citado trabalho de levantamento.

27/06/2019, expirado o prazo para exarmos parecer, contudo ainda não concluído à análise, foi nos conferido “vistas” regimental enquanto membro desta comissão.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Adveio o período de recesso parlamentar desta Casa, cujos prazos previstos não contam. Decorrido o período e retomando as pautas nesta comissão, em data de 15/08/2019, definimos que a mencionada propositura restaria por sobrestada até que o departamento competente da administração concluísse a organização dos lotes a serem leiloados, observado, inclusive, a ausência de resposta de solicitação encaminhada ao Chefe de Patrimônio pelos colegas vereadores Mequiel e Elisa Gomes.

Assim sendo, recebemos na manhã desta quinta-feira (03/10) o Ofício nº 007/2019, firmado pelo vereador Mequiel e vereadora Elisa Gomes, conforme anexo, nestes termos:

OFÍCIO 007/2019 – MZF/EGM

Alta Floresta, 03 de Outubro de 2019

Ao: Exmo. Vereador Silvino Carlos Pires Pereira
Relatoria da Comissão de Obras

C/C: Exma. Vereadora Aparecida Scatambuli Siculo
Líder do Prefeito na Câmara Municipal de Alta Floresta

ASSUNTO: Projeto de Lei

Com nossos cumprimentos, venho por meio deste, relatar a análise da resposta de ofício de nossa autoria que teve como objeto o levantamento de questionamentos acerca de dúvidas diversas acerca do PL 1984/2019, especialmente quanto a composição dos lotes, valores de referência, descrição dos itens e esclarecimentos sobre os mesmos.

Da resposta, vide ofício 010/2019, de 26 de setembro de 2019, assinado pelo Chefe de Patrimônio, Nilvan Santos, em primeiro plano, convém destacar que o mesmo envia anexos alterados e diferentes dos que constam no processo do PL em questão, logo, convém indicar que o Chefe do Executivo Municipal faça o envio, devidamente assinado de um SUBSTITUTIVO para o projeto que contemple os novos anexos referidos acima.

Nesse SUBSTITUTIVO, solicita-se ainda que sejam inseridos os descritivos dos lotes conforme anexo a esse ofício, com a denominação “Catálogo Leilão 2019”, composto por três lotes e que, sejam devidamente complementados com as informações já citadas anteriormente via Ofício 001/2019 MZF/EGM, a saber: preços de referência de **todos os itens/lotes**; identificação de todos os itens com o **código de registro de patrimônio e classificação contábil**; solicitação de esclarecimento (e/ou cópia de tais documentos) acerca dos pré-requisitos previstos na Instrução Normativa 01/2011 – Versão 2 – 2013, que em seu **artigo 62, §2º**, que condiciona a alienação a manifestação da Secretaria Municipal de



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Administração, bem como, Pareceres da Procuradoria do Município e da Controladoria Interna.

Convém ainda pontuar a necessidade de que os lotes estejam adequadamente separados e devidamente acondicionados para que possamos conferir e verificar a veracidade e consistência dos itens anexo para que a autorização seja concedida e não tenhamos eventuais problemas com a disposição do patrimônio público.

Elevando os votos de estima e consideração agradeço a atenção e presteza, subscrevendo-me.

Mequiel Zacarias Ferreira

Elisa Gomes Machado

Frente ao exposto, após análise do processo, coadunando com a sugestão supra, de o Chefe do Executivo Municipal proceder com o envio de um SUBSTITUTIVO contemplando os novos anexos entre outras, **manifesto-me, por ora, contrário à aprovação** do Projeto de Lei nº 1.984/2019 conforme apresentado.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Silvino Carlos Pires Pereira - Dida

Relator

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**, em Reunião Ordinária de 10 de julho de 2019, definiu, por maioria de votos, pela rejeição do Parecer do Relator, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.975/2019.

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2019.

¹ **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**

Presidente: Reinaldo de Souza – Lau (PSD)

Vice/Relator: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira – Dida (PPS)

Membro: Vereador Luiz Carlos de Queiróz (MDB)